



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.005

Data: 6 de julho de 2.023.

Súmula: “Amplia o número de vagas existentes para o cargo de “Fonoaudiólogo” — Carreira de Agente Profissional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, alterando o Anexo I da Lei 1.922/2022”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas existentes para o cargo de Fonoaudiólogo, passando de 02 para 03 vagas, alterando, por conseguinte, o Anexo I da Lei 1.922/2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1619 de 26/06/23
Of. Nº 039/23 CMG de 06/07/23